

RIZA ARCTIUM REAL ESTATE - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 28.267.696/0001-36

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA CONSULTA**Prezado Cotista,**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **RIZA ARCTIUM REAL ESTATE - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.267.696/0001-36 ("Fundo"), convocou os titulares das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente) para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo, a fim de examinar e votar a seguintes matérias constante das ordens do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) **Deliberar quanto às contas e demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2021.**

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (ii) **Deliberar pela possibilidade de aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas da Administradora e/ou por sociedades de seu grupo econômico ou na condição de contraparte do Fundo, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, tendo em vista o potencial conflito de interesse, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 472.**

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

Administradora se abstém de uma recomendação formal da deliberação descrita no item (ii), por entender que o tema deve ser deliberado entre os cotistas no seu melhor interesse. Não obstante, a Administradora entende que tal aprovação ampliam as opções de investimento do Fundo, e que a matéria colocada em deliberação está em linha com a Política de Investimentos do Regulamento, que especifica o objeto do Fundo como o investimento: da aquisição direta de imóveis ou direitos reais sobre imóveis, prontos ou em construção, e inclusive frações ideais de imóveis ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, outros ativos constantes do Artigo 4º do [Regulamento](#) e com a estratégia da Gestora, permitindo que a mesma execute a política de aquisição do Fundo no melhor interesse dos cotistas.

Dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 23 de setembro de 2021

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RIZA ARCTIUM REAL ESTATE**